Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

**Lei nº 3529 de 18 de maio de 2004**

"Dá denominação à via pública"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A via pública que liga a rua Nelson Silva à rua Aristides Augusto Maymoni, localizada na Vila Quintino, nesta cidade, passa a ter a seguinte denominação: "**RUA THYRSO DE CAMARGO AYRES**", conforme croqui em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art.2º - A administração municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de maio de 2004

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Godofredo Werner

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura de Piedade

Conservatório Artístico Musical "Davino Tardelli da Silva

& Associação Musical Lyra São João

***APRESENTAM***

# PRIMAVERA MUSICAL

*DE 24 A 30 DE SETEMBRO DE 2006.*

**PROGRAMAÇÃO**

*24/09 (Dom.) - Coral Infantil "Sonho Maior",*
*Grupo de Violinos "Allegrando" e Grupo de Teclados "Orquestra Virtua*

**Local: Praça Matriz - Horário: 15:00 h.**

*25/09 (Seg.) - Big-Band, "Esquina do Jazz"*
*26/09 (Ter.) - Coral Infantil "Sonho Maior",*
*Grupo de Violinos "Allegrando" e Grupo de Teclados "Orquestra Virtua*
*27/09 (Qua.) - Banda Sinfônica.*
*28/09 (Qui.) - "Camerata de Violões."*
*29/09 (Sex.) - Grupo de Choro "Nós do Choro"*
*e Grupo de M.P.B. "Sinuoso"*

ENTRADA FRANCA

**Local: Conservatório - Horário: 20:00 h.**

*30/06 (Sáb.) - Grupo de Metais "verdeperto"*

**Local: em frente à Nossa Caixa - Horário: 11:30 h**

**PIEDADE, APRECIE SUA MÚSICA!**

APOIO CULTURAL:

REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE PIEDADE
DEPARTAMENTO DE CULTURA















Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.


# Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa Postal 243 - CEP 18.170-000
Fone (0xx15) 244-3030 - Fax (0xx15) 244-3151
E-mail: piedade@piedade.sp.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO DE PIEDADE
DATA: 28 de Maio de 2004
Núm. 36


**Lei nº 3529 de 18 de maio de 2004**
"Dá denominação à via pública"
**Rubens Caetano da Silva**, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art.1° - A via pública que liga a rua Nelson Silva à rua Aristides Augusto Maymoni, localizada na Vila Quintino, nesta cidade, passa a ter a seguinte denominação: **"RUA THYRSO DE CAMARGO AYRES"**, conforme croqui em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.
Art.2° - A administração municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.
Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de maio de 2004
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador Godofredo Werner